



PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS

Tipo de Matéria: Projeto de Lei Ordinária nº 25/2026

Ementa: Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial para concessão de subvenção ao Lar de Idosos de Capitólio, sendo recursos da emenda parlamentar número 39760002.

Autor: Cristiano Geraldo da Silva – Prefeito Municipal

Relator: José Sirlei Ávila

I – RELATÓRIO:

O Projeto de Lei Ordinária nº 25/2026 visa autorizar a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), destinado à concessão de subvenção ao Lar de Idosos de Capitólio, com recursos oriundos de emenda parlamentar.

A fonte de recurso indicada é o superávit financeiro apurado no exercício anterior, conforme disposto no art. 43, §1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

A proposição foi encaminhada a esta Comissão para análise de sua adequação orçamentária e financeira.

II – ANÁLISE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA:

A abertura de crédito adicional especial é instrumento legal adequado para inclusão de dotação orçamentária não prevista na Lei Orçamentária Anual.

Verifica-se que o projeto especifica corretamente a dotação orçamentária a ser criada, bem como a fonte de recursos, atendendo às exigências legais.

A utilização de superávit financeiro como fonte de recurso é permitida pela legislação vigente, estando devidamente justificada.

Além disso, a destinação dos recursos para subvenção ao Lar de Idosos atende ao interesse público, especialmente no âmbito da assistência social, contribuindo para a manutenção e melhoria dos serviços prestados pela entidade aos Idosos.

Dessa forma, não há óbices quanto à sua adequação financeira e orçamentária.

III – VOTO DO RELATOR:

O Relator manifesta-se FAVORÁVEL à tramitação e aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 25/2026, por atender aos requisitos legais e apresentar adequada compatibilidade orçamentária e financeira.

IV – CONCLUSÃO:

Os membros da Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas, composta pelos vereadores Cláudio Sebastião de Oliveira, Logan Souza Santos, conforme



dispõe o art. 54 do Regimento Interno, em reunião realizada no dia 26 de março de 2026, para apreciação da matéria, acompanham o voto do relator, opinando pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 25/2026.

Capitólio, 26 de março de 2026

JOSÉ SIRLEI ÁVILA

Relator da CFOTC

CLÁUDIO SEBASTIÃO DE OLIVEIRA

Presidente da CFOTC

LOGAN SOUZA SANTOS

Vice-Presidente da CFOTC